

LEI Nº 3.401 DE 10 DE JUNHO DE 2021

Ementa: Altera a Lei Nº 3.036 de 02/05/2018, que denomina vias públicas ao Condomínio Buona Vita – BR 122 – Zona Urbana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado o Art. 1º da presente Lei, mudando o termo da Rua 5, passando a ter a seguinte redação:

*Rua 5, com início na Rua Projetada e término na Rua 3 – Alameda Verona.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial as contidas no Art. 1º da Lei Nº 3.036, de 02 de maio de 2018.

Autores: Comissão de Justiça e Redação – Wenderson Batista, Ruy Wanderley e Zenildo Nunes

Gabinete do Prefeito, em 10 de junho de 2021.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal



ATO DE SANÇÃO Nº 1.498/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA**, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a lei que “Altera a Lei Nº 3.036 de 02/05/2018, que denomina vias públicas ao Condomínio Buona Vita – BR 122 – Zona Urbana”. **Tombada sob nº 3.401**, de 10 de junho de 2021, publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 10 de junho de 2021.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3.401 / 2021

Nº de Folhas 03

Total de Folhas 08

Responsável

CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 105/2021 – 24/05/2021

EMENTA: Altera a Lei Nº 3.036 de 02/05/2018, que denomina vias públicas ao Condomínio Buona Vita – BR 122 – Zona Urbana.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprovou e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica alterado o Art. 1º da presente Lei, mudando o termo da Rua 5, passando a ter a seguinte redação:

*Rua 5, com início na Rua Projetada e término na Rua 3 – Alameda Verona.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial as contidas no Art. 1º da Lei Nº 3.036, de 02 de maio de 2018.

Autores: Comissão de Justiça e Redação – Wenderson Batista, Ruy Wanderley e Zenildo Nunes.

Gabinete da Presidência, 01 de junho de 2021.

AEROLANDE AMÓS DA CRUZ

Presidente

MANOEL ANTONIO COELHO NETO

1º Vice-Presidente

DIOGO SILVA HOFFMANN

2º Vice-Presidente

ZENILDO NUNES DA SILVA

3º Vice-Presidente

RODRIGO TEIXEIRA COELHO DE A. ARAÚJO

1º Secretário

JOSÉ JOSINALDO DE ALENCAR LIMA

2º Secretário

GATURIANO PIRES DA SILVA

3º Vice-Presidente

cas

APROVADO
Votação: 14 x 0
Data: 01/06/2021
Aerolande Amós da Cruz
Presidente



APROVADO
Votação: 14 x 0
Data: 01/06/2021
Aerolande Amós da Cruz
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 105/2021 – 24/05/2021

Autores: Comissão de Justiça e Redação – Wenderson Batista, Ruy Wanderley e Zenildo Nunes.

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3.401 / 1.2021
Nº de Folhas 04
Total de Folhas 08
Responsável

EMENTA: Altera a Lei Nº 3.036 de 02/05/2018, que denomina vias públicas ao Condomínio Buona Vita – BR 122 – Zona Urbana.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e o seu prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica alterado o Art. 1º da presente Lei, mudando o termo da Rua 5, passando a ter a seguinte redação:

*Rua 5, com início em Rua Projetada e término na Rua 3 – Alameda Verona.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial as contidas no Art. 1º da Lei Nº 3.036, de 02 de maio de 2018.

JUSTIFICATIVA

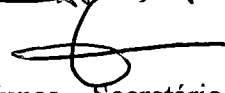
A Comissão de Justiça e Redação apresenta para apreciação de Vossas Excelências proposição que tem como finalidade apenas fazer uma correção ortográfica ocorrida quando da elaboração da redação final, em que a denominação da Alameda Veneza ficou em duplicidade, suprimindo a Alameda Verona.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2021.

Comissão de Justiça e Redação


Wenderson de Menezes Batista – Presidente


Ruy Wanderley Gonçalves de Sá – Relator


Zenildo Nunes – Secretário

acs



PREFEITURA DE
PETROLINA

CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3.401 / 2021

Nº de Folhas 05

Total de Folhas 08

Responsável

LEI Nº 3.036 DE 02 DE MAIO DE 2018

EMENTA: Denomina vias públicas no condomínio Buona Vita - Br 122- Zona Urbana

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. As vias públicas localizadas no Condomínio Buona Vita, no acesso a BR-122- Zona Urbana de Petrolina, passam a ter as seguintes denominações :

*Rua 1, com início no Rodeadouro de acesso a BR. 428, na estrada de Pedrinhas e termino na rua 22- Avenida Roma;

*Rua 2, com início em rua projetada e termino na rua 1- Alameda Veneza;

*Rua 3, com início na rua projetada e termino na rua 2- Alameda Nápoles;

*Rua 4, com início em rua projetada e termino na rua 3- Alameda Milão;

*Rua 5, com início em rua projetada e termino na rua 3- Alameda Veneza;

*Rua 6, com início em rua projetada e termino em rua projetada, cruzando a rua 01- Alameda Turim;

*Rua 7, com início em rua projetada e termino em rua projetada cruzando a rua 01- Alameda Palermo;

*Rua 8, com início em rua projetada e termino em rua projetada, cruzando a rua 5- Alameda Génova;

*Rua 9, com início em rua projetada e termino em rua projetada, cruzando a rua 01- Alameda Parma;

*Rua 10, com início em rua projetada e termino em rua projetada cruzando a rua 01- Alameda Florença;

*Rua 11, com início em rua projetada e termino em rua projetada, cruzando a rua 01- Alameda Bari;

*Rua 12, com início em rua projetada e termino em rua projetada, cruzando a rua 01- Alameda Ravena;

*Rua 13, com início em rua projetada e termino em rua projetada, cruzando a rua 01- Alameda Monza;



PREFEITURA DE
PETROLINA

CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3.401 / 12021

Nº de Folhas 06

Total de Folhas 08


Responsável

*Rua 14, com início em rua projetada e término em rua projetada, cruzando a rua 01- Alameda Bolonha;

*Rua 15, com início em rua projetada e término em rua projetada, cruzando a rua 01- Alameda Prato;

*Rua 16, com início em rua projetada e término em rua projetada, cruzando a rua 01- Alameda Messina;

*Rua 17, com início em rua projetada e término em rua projetada, cruzando a rua 01- Alameda Pádua;

*Rua 18, com início em rua projetada e término em rua projetada, cruzando a rua 01- Alameda Ferrara;

*Rua 19, com início em rua projetada e término na rua 01- Alameda Catânia;

*Rua 20, com início em rua projetada e término na rua 01- Alameda Taranto;

*Rua 21, com início na rua 22 e término na rua 25- Alameda Bréscia;

*Rua 22, com início na rua 01 e término na rua 25- Alameda Rimini;

*Rua 23, com início na rua 12 e término na rua 13- Travessa Moderna;

*Rua 24, com início na rua 12 e término na rua 13- Travessa Perugia;

*Rua 25, com início na rua 20 e término na rua 22- Alameda Bérnago;

*Rua 26, com início na rua e término na rua 03 Alameda Terni.

Art. 2º. Deverá ser aposta em local de fácil visibilidade placas indicativas com as denominações

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Comissão de Obras, Serviços Públicos – Ruy Wanderley, Aerolande Cruz e Gabriel Menezes.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2018.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal

ATO DE SANÇÃO Nº 1188/2018




PREFEITURA DE
PETROLINA

CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3401 / 2021

Nº de Folhas 07

Total de Folhas 08


Responsável

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a Lei que "Denomina vias públicas no condomínio Buona Vita-Br 122- Zona Urbana". Tombada sob nº 3.036, de 02 de maio de 2018, publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2018.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal


PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3.401 / 2021

Nº de Folhas 08

Total de Folhas 08


Responsável

PARECER

PROJETO DE LEI 105/2021 – PODER LEGISLATIVO

EMENTA: ALTERA A LEI Nº 3.036 DE 02/05/2018, QUE DENOMINA VIAS PÚBLICAS AO CONDOMÍNIO BUONA VITA – BR 122 – ZONA URBANA

AUTOR: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATOR: RUY WANDERLEY

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de projeto de lei do Poder Legislativo, o qual Altera a lei nº 3.036 de 02/05/2018, que denomina vias públicas ao Condomínio Buona Vita – BR 122 – Zona Urbana, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 27 de maio de 2021.



VER. WENDERSON DE MENEZES BATISTA - PRESIDENTE



VER. RUY WANDERLEY – RELATOR



VER. ZENILDO NUNES DA SILVA - SECRETÁRIO